

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

DANIELA APARECIDA DE

CARVALHO DA SILVA

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Larissa Muniz de

Andrade Rodrigues

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Glaudilene Lopes C. de Oliveira

Maiara Araújo Santos

Assessoras Parlamentares das Comissões

Renato F. Marques de Oliveira

Procurador Jurídico

Elisângela Alves Rodrigues

Amanda Benevides Cardozo

Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Resolução - Página 1

Portaria - Página 2

Ata de Sessão Legislativa

Páginas 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.078 - 4ª-feira, 03 de abril de 2024

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.647, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Fixa os subsídios dos Srs. Vereadores do Município de São José do Vale do Rio Preto para a Décima Legislatura (2025/2028) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam fixados em R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais) os subsídios mensais dos Vereadores à Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Décima Legislatura (2025/2028), ressalvados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Em relação aos subsídios de que trata o Artigo 1º desta Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

I – Editar os atos que se fizerem necessários à adequação dos valores fixados aos limites de que tratam o art. 29, VI, “b” e VII e art. 29-A, I e § 1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei Complementar nº 101, de 2001;

II – Podendo efetuar o pagamento daqueles subsídios em parcelas em número igual ou maior do que 12 (doze), editando para tanto os atos que se fizerem necessários, desde que observado o limite global a que fazem jus aqueles agentes políticos a título de subsídio a cada exercício financeiro.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de abril de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA**PORTARIA Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e em atenção ao Requerimento nº 248/24 de 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a partir de 06 de abril de 2024, a pedido, o servidor **RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA** do cargo de **Procurador Jurídico**, nomeado através da Portaria nº 02, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DE SESSÃO LEGISLATIVA**Ata nº 11/24**

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Quarto Ano da Nona Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Martins de Oliveira, com a presença dos Vereadores Adriana Gonçalves Nardy, Daniela Aparecida de Carvalho da Silva, Francisco Lima Bulhões, Luis de Souza Teixeira, Marcos Antônio Machado, Marcelo Rabello Neves e Raphael Branco dos Santos, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Sr. Dalmo Gonçalves Machado para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. Logo após, o Sr. Presidente solicitou a Vereadora Adriana Nardy, Primeira Secretária, que fizesse a leitura das matérias no Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 142/24, de protocolo nº 256/24 que informa o encaminhamento de Indicações Legislativas aos setores competentes; Ofício GP nº 144/24, de protocolo nº 253/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 18/24 em atenção ao Ofício nº 56/24; Ofício GP nº 143/24, de protocolo nº 254/24 que encaminha a Certidão Eletrônica nº 17/24 em atenção ao Ofício nº 55/24; Ofício GP nº 145/24, de protocolo nº 255/24 que solicita expedição de Certidão de Inteiro Teor do Processo Legislativo que resultou na promulgação da Lei nº 2.468/24 (Dia da Marcha para Jesus); Projeto de Lei nº 259/24, de autoria do Vereador Raphael Branco dos Santos que institui o Dia Municipal do Jiu-Jitsu; o Requerimento de Informações nº 251/24, de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho; e as Indicações Legislativas: nºs 246 e 252/24 – de autoria do Vereador Luis de Souza Teixeira, e nºs 260 e 262/24 – de autoria do Vereador Raphael Branco dos Santos. A seguir, não havendo oradores inscritos para a Fala no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com a votação e aprovação em primeiro e segundo turnos do Projeto de Lei nº 232/24, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 971.495,00; o Requerimento de Informações nº 251/24, de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho; e as Indicações Legislativas: nºs 246 e 252/24 – de autoria do Vereador Luis de Souza Teixeira, e nºs 260 e 262/24 – de autoria do Vereador Raphael Branco dos Santos. Encerrada a Ordem do Dia, não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, marcando a próxima reunião ordinária para o próximo dia dois de abril, às 17h30, quando estarão inseridos na Ordem do Dia o projeto de Lei nº 200, o Projeto de Resolução nº 201/24, além de outros projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Adriana Nardy, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro. GLCO.